

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 166

“Dispõe sobre seguro de acidentes pessoais aos servidores camarários”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pirassununga, autorizado a contratar apólice de seguro de acidentes pessoais dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga.

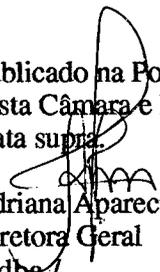
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 166

“Dispõe sobre seguro de acidentes pessoais aos servidores camarários”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pirassununga, autorizado a contratar apólice de seguro de acidentes pessoais dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga.

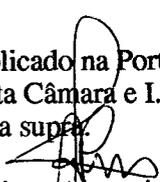
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2005

“Dispõe sobre seguro de acidentes pessoais aos servidores camarários”.

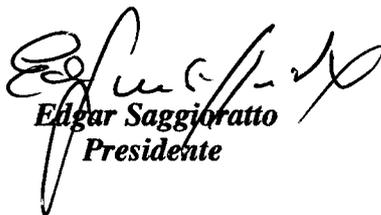
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pirassununga, autorizado a contratar apólice de seguro de acidentes pessoais dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vice-Presidente


Cristina Apóstola Batista
1ª Secretária

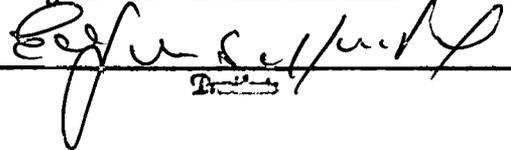

Marcia Cristina Zanoni Couto
2ª Secretária

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

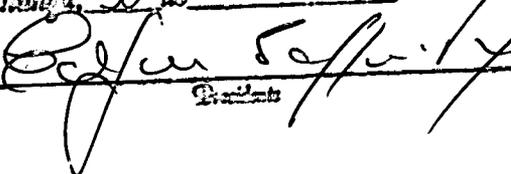
Pirassununga, 30 de maio de 2005


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

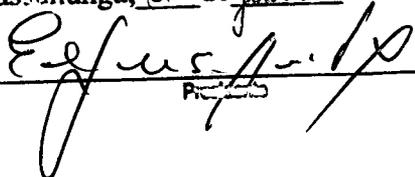
Pirassununga, 30 de maio de 2005


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de junho de 2005

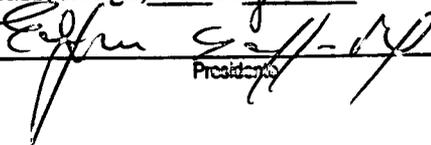

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de junho de 2005


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura visa amparar os servidores camarários ativos, no tocante ao seguro de acidentes pessoais no período laborativo, em decorrência do OF. RH Especial, do Executivo Municipal, datado de 27/04/2005, informando que encerrou a Apólice nº 0019300000619/001, mantido com a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, referente ao prêmio de seguro de vida em grupo dos servidores municipais.

Isto posto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da propositura.

Pirassununga, 30 de maio de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vice-Presidente


Cristina Aparecida Batista
1ª Secretária


Marcia Cristina Zanoni Couto
2ª Secretária

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 04/2005, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre *seguro de acidentes pessoais aos servidores camarários*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/MAIO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 04/2005, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre *seguro de acidentes pessoais aos servidores camarários*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30/MAIO/2005.

Natal Furlan
Presidente

José Arantes da Silva
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



10. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. – Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do Edital ou de cada Prova, para a interposição de recursos. Estes deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Encarregada de Concursos Públicos, através de protocolo junto à Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga e deverão conter:

- a) nome, concurso público, número de inscrição e endereço do candidato; e,
- b) fundamento do recurso.

10.2. – O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.3. – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à Homologação deste Concurso, eliminará o candidato, independentemente de eventuais resultados obtidos nas Provas.

10.4. – Os casos omissos e/ou ocorrências não previstos neste edital serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, ouvida a Comissão Encarregada de Concursos Públicos.

10.5. – As disposições constitucionais no que se refere aos portadores de deficiência física, serão observadas, levando-se em conta a compatibilidade do exercício da função a ser desempenhada.

10.6. – Os vencimentos do item 1.2., do Quadro I, são referente ao mês de maio de 2005.

Câmara Municipal de Pirassununga, 06 de junho de 2005.
Edgar Saggiolato
Presidente da Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

Apoio administrativo, tais como: entrega de documentos externos, serviços bancários, auxílio no atendimento e na operação da máquina reprográfica, serviço de copa/cozinha e limpeza em geral, e conservação e manutenção dos móveis e utensílios da Câmara.

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

PORTUGUÊS

Fonética – Acentuação Gráfica – Pontuação – Ortografia – Classes de Palavras – Classificação e Flexão Nominal e Verbal – Concordância Nominal e Verbal – Regência Nominal e Verbal – Crase – Colocação Pronominal – Análise Sintática – Leitura e Interpretação de Texto.

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos – Nível Ensino Médio

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Equações e Inequações de 1º e 2º Grau; Sistema de Equações; Funções de 1º e 2º Grau; Funções exponenciais e logarítmicas; Progressões Aritmética e Geométrica; Proporções - Juros - Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de tempo; Geometria Plana - Perímetro, Área e Volume; Problemas abrangendo os assuntos citados

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos - Nível Ensino Médio

ATUALIDADES

Notícias e acontecimentos .

BIBLIOGRAFIA: Jornais, revistas, noticiários de rádio e televisão.

PROGRAMA PARA A PROVA PRÁTICA

De acordo com as atribuições do Emprego Público de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, verifica-se que, para desempenhá-las, há necessidade de uma boa disposição física. Para avaliar esta disposição física, o candidato será submetido a uma série de exercícios em que será testada a sua força física, resistência física, coordenação motora e o estado de suas articulações. Para estas práticas, recomenda-se ao candidato comparecer em trajes esportivos. (bermuda e tênis). Por precaução e proteção à saúde do candidato, antes da execução dos testes físicos, cada candidato será submetido a uma avaliação médica, no próprio local da execução da Prova, onde será considerado apto ou inapto para a Prova. O candidato que for considerado inapto pela avaliação médica, fica eliminado do Concurso Público.

OBSERVAÇÃO: Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO** e só será **APROVADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

RESOLUÇÃO Nº 166

“Dispõe sobre seguro de acidentes pessoais aos servidores camarários”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.....

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pirassununga autorizado a contratar apólice de seguro de acidentes pessoais dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga. **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias. **Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2005.

Edgar Saggiolato

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral